



BOLSA FAMÍLIA E A CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO EM TEIXEIRA/PB:
considerações a partir dos diretores escolares

BATISTA, Jéssica Maria de Lira

CANINI, Raffaella

FURTADO, Antônia Gomes

RESUMO: O trabalho, que é parte de um estudo maior, apresenta e descreve os primeiros resultados de uma pesquisa de campo realizada no Município de Teixeira, no sertão paraibano, com 05 (cinco) diretores escolares, os quais responderam a uma entrevista semiestruturada sobre o Programa Bolsa Família (PBF) e o descumprimento das condicionalidades no que tange à Educação. O objetivo é compreender a visão dos gestores sobre o PBF numa perspectiva de mudança e trabalho coletivo. As entrevistas realizadas mostram que, apesar dos alunos frequentarem com maior assiduidade a escola, não há um trabalho efetivo junto à família e outros serviços e programas existentes no território, com o intuito de fortalecer a família para acompanhar o processo educacional dos filhos. Ainda, há necessidade de perceber as condicionalidades na Educação além da frequência escolar, isto é, criar um ambiente que permita a formação de um aluno participativo, crítico e autônomo.

PALAVRAS-CHAVE: Programa Bolsa Família; Condicionalidades; Educação.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui uma grande parcela de população que não dispõe de atendimento às suas necessidades básicas, e quando comparado a outros países, há disparidade no tocante à distribuição de renda, deixando famílias na pobreza extrema. No país, um dos principais meios utilizados para diminuir o estado de pobreza é o Programa Bolsa Família (PBF), um programa que, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA, 2016), pretende reduzir a desigualdade e a pobreza extrema.

No entanto, para receber o benefício, as famílias devem cumprir certas condicionalidades, por exemplo, no âmbito da Educação o destaque se dá na frequência escolar. O descumprimento de tais condicionalidades gera o bloqueio do benefício de forma gradativa, por meio de uma advertência, podendo chegar à suspensão e ao cancelamento. Apesar de o programa ressaltar a necessidade de um trabalho intersetorial para garantir o acesso das famílias às políticas públicas, a realidade mostra que a família é culpabilizada pela própria situação e por ela não ter conseguido permanecer no



programa. No que tange ao descumprimento da condicionalidade no âmbito da Educação, poucas ações e/ou estratégias são efetivadas para intervir junto à escola com o propósito de fortalecer a família.

Portanto, considera-se imprescindível conhecer a realidade escolar e, principalmente, a visão dos gestores em relação ao PBF e suas condicionalidades com o objetivo de reverter a situação numa perspectiva de um trabalho coletivo.

Deste modo, o trabalho se caracteriza como uma pesquisa de campo e é parte de um estudo em andamento que tem por objetivo analisar os meios de sobrevivência utilizados pelas famílias que possuem cadastro no Programa Bolsa Família (PBF), em Teixeira no Estado da Paraíba, durante o bloqueio devido ao descumprimento de condicionalidades no âmbito da Educação. A pesquisa envolve as famílias beneficiárias, profissionais que atuam na gestão do PBF e diretores escolares. No entanto, o presente artigo irá apresentar dados preliminares e descritivos sobre o entendimento do PBF por parte dos diretores escolares entrevistados.

Ressalta-se que o Município de Teixeira dispõe de 10 (dez) estabelecimentos de ensino, sendo que destes, 06 (seis) pertencem à rede Municipal, 02 (dois) à rede Estadual e 02 (dois) à rede particular. Deste modo, 05 (cinco) diretores escolares participaram do trabalho, dentre 03 (três) que atuam na rede Municipal de ensino, 01 (um) na rede Estadual e 01 (um) na rede particular. As instituições foram escolhidas de modo aleatório. Portanto, num primeiro momento será realizada uma breve reflexão sobre o PBF e suas condicionalidades, em seguida serão apresentados os resultados preliminares da pesquisa com os diretores escolares.

2 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família constitui-se no maior programa de transferência de renda no Brasil, determinado pela Lei nº 19.836 de 2004 objetiva a junção de diversos programas de transferência de renda, visando intervir sobre a fome e a desigualdade existente no país. Os objetivos manifestam-se no combate “a fome, a pobreza e as desigualdades por meio da transferência de um benefício financeiro associado a garantia do acesso aos direitos sociais básicos”, e na promoção da inclusão social e da emancipação dos beneficiários, uma vez que devem ser ofertadas oportunidades para a saída da zona de vulnerabilidade (SILVA; LIMA, 2014, p. 45).



Com certeza, o PBF engloba um grande montante de recursos financeiros e encontra-se presente em todos os Municípios brasileiros, realizando uma direta transferência monetária aos beneficiários. Pode-se afirmar que a sua gestão é descentralizada, considerando que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios possuem as suas responsabilidades específicas. No entanto, existe um Termo de Adesão em que cada Município firma o compromisso de instituir um comitê ou conselho local, além de indicar o gestor responsável.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, por sua vez, possui o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que verifica a qualidade da gestão a nível Estatal e Municipal e realiza o repasse de recursos para cada localidade. No âmbito Federal, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) é vinculada ao referido Ministério e realiza a gestão do programa, formulando canais de comunicação.

Portanto, aos Estados cabem coordenar de modo intersetorial e articular as condicionalidades, além de promover capacitação e apoio aos Municípios, executando recursos financeiros e estimulando para que haja controle e participação social. Os Municípios possuem um contato mais próximo com cada beneficiário, intervindo de modo direto nos setores da Educação e Saúde, bem como na gestão de benefícios, fiscalização de ações e efetivação de controle social.

Cabe frisar, para Mota (1995) há uma mercantilização da política de transferência de renda, pois está é capaz de promover cidadãos voltados diretamente para o consumo, cujos direitos e condições básicas de sobrevivências são colocadas em segundo plano.

Lembre-se que a experiência brasileira possui dois embasamentos: o primeiro diz respeito aos programas considerados compensatórios e residuais, “cujos fundamentos são os pressupostos do mercado, orientados pelo entendimento de que o desemprego e a exclusão social são inevitáveis” (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2007 p.56). Estes são baseados em premissas liberais e neoliberais, guiado pela concepção de que questões como o desemprego e a exclusão são impossíveis de serem superadas. Além disso, buscam orientar-se na focalização da extrema pobreza, fazendo com que o indivíduo promova sua autonomia enquanto consumidor. A segunda proposta norteia-se nos preceitos de programas que vislumbram a redistribuição de renda a partir do fator da cidadania universal, buscando assim conquistar a autonomia do indivíduo. Estes programas defendem uma focalização positiva, a partir de melhores condições de vida, principalmente por meio da inclusão social.



2.1 As condicionalidades do PBF

Para que os beneficiários possuam acesso ao valor do benefício, o PBF apresenta condicionalidades que devem ser cumpridas, caracterizando fortemente a ação focalizadora. Estas se constituem em compromissos a serem desempenhados pelos beneficiários nas áreas da Educação e Saúde, uma vez que a intenção é de facilitar o acesso das famílias aos direitos sociais básicos previstos pela Constituição Federal de 1988, que embora contenham um caráter universal, não garantem o livre acesso a todos. Por outro lado, é importante sinalizar que esse objetivo não é alcançado, pois as condicionalidades contradizem o teor de universalização proposto pela Carta Magna, a partir do momento em que impõem condições a serem cumpridas por parte dos sujeitos a fim de receberem o valor do benefício.

No âmbito da Educação, os responsáveis devem matricular as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade na escola, obtendo a frequência escolar mensal de 85% nas aulas, para aqueles que possuem entre 6 a 15 anos, e 75% para jovens de 16 e 17 anos (BRASIL, 2016).

Dados do MDSA firmam que o acompanhamento das condicionalidades permite que o poder público verifique as famílias que estão em elevado grau de vulnerabilidade social, além de fiscalizar o cumprimento dos compromissos por parte das famílias e impulsionar o Estado a conceder acesso aos serviços:

Garantir que o poder público ofereça, efetivamente, os serviços de educação e de saúde à população em situação de pobreza e extrema pobreza; Identificar quadros de vulnerabilidades entre as famílias que estão com dificuldades para acessar esses serviços públicos; Encaminhar famílias para a rede de assistência social, a fim de que elas superem a vulnerabilidade e voltar a cumprir seus compromissos; possam e Contribuir para o desenvolvimento saudável das crianças e para que os estudantes de famílias do Bolsa Família concluam a educação básica, tendo melhores condições de vencer o ciclo de pobreza (BRASIL, 2016).

Quando há descumprimento das condicionalidades, os Municípios devem realizar acompanhamento e estratégias junto às áreas da Saúde e Educação. Nesse sentido, se ressalta a importância do acompanhamento das condicionalidades, o que comumente não é perceptível, a fim de que o poder público possa constatar as famílias em maior grau de vulnerabilidade social, primando pelo acompanhamento familiar de modo mais individualizado.

Não há delimitação de um tempo de permanência no PBF, porém a legislação impõe os motivos para o desligamento, entre⁴ eles, o fator atrelado à execução do que



impõe a condicionalidade. Mesmo que as prerrogativas afirmem que estas não possuem caráter repressor ao indivíduo, devem ser executadas obrigatoriamente, o que não chega a apresentar teor emancipatório. Exemplo disso é no que diz respeito à Educação, pois é comum ouvir profissionais e professores sinalizar que os alunos frequentam a escola apenas por receio de perderem o benefício e não pelo interesse no aprendizado, o que leva a refletir sobre como a Escola participa desse processo e de como são percebidas as condicionalidades.

A Educação como condicionalidade é um fator preponderante, uma vez que a emancipação dos indivíduos inseridos não ocorre somente através de um recurso financeiro, mas principalmente por meio de um trabalho integrado entre as diferentes políticas, que devem ser ofertadas de forma digna e efetiva, cada uma com suas responsabilidades. Também, a importância do processo formativo de ensino e aprendizagem para que os sujeitos se tornem pessoas pensantes e críticas perante a sociedade. Nesse mundo moderno e grafocêntrico, é essencial ser pessoas letradas, saber ler escrever, um bem social fundamental para a sobrevivência do dia a dia.

No entanto, a realidade aponta para uma fragilidade do programa, uma vez que não há uma concessão de direitos para os indivíduos, mas garantia condicionada por uma espécie de “troca de favores”. As famílias devem realizar os “deveres” nas áreas de Educação, Saúde e Assistência para conseguir receber o valor mensal. Quando o benefício é bloqueado, necessitam de estratégias que substitui temporariamente o valor recebido e garantam o sustento do núcleo familiar, já que o valor não pode ser retirado pelo período de 30 dias. Infelizmente, um significativo número de beneficiários não possui outro recurso financeiro para investir na subsistência da família além do Bolsa Família. Com isso, o bloqueio acarreta dificuldade para elas que, diante das ações ineficientes do Estado, são levadas a desempenhar outras formas de atividades que venham suprir as carências, inclusive o ingresso de crianças no mercado de trabalho, afastando-as do ambiente escolar.

3 PERCEPÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES SOBRE O PBF E O DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO

Os primeiros resultados da pesquisa foram obtidos a partir de perguntas formuladas acerca do PBF e as suas respectivas condicionalidades, principalmente no que tange à Educação. O resultado mostra que os diretores entrevistados conhecem superficialmente o



programa, tendo em vista que as respostas forem diversificadas, evidenciando um ou outro objetivo do PBF, não reconhecendo a necessidade de um trabalho intersetorial e de rede, necessário para o acompanhamento dos alunos e suas famílias.

O meu entendimento é de que o programa direciona para a complementação de renda das famílias, ajudando nas maiores necessidades dos membros (Diretor 05, Fonte Primária, 2016);

O programa propõe condições básicas e necessárias ao desenvolvimento humano, como saúde, educação e alimentação (Diretor 01, Fonte Primária, 2016);

A minha percepção é de que as condicionalidades, no papel, tentam fazer com que as pessoas tenham acesso à educação, saúde e outros serviços. Porém, muitos pais não veem dessa forma, e só pensam no valor material (Diretor 03, Fonte Primária, 2016).

No que se refere à presença de alunos na escola, de acordo com a fala dos entrevistados, a frequência melhorou, no entanto a participação não é satisfatória como deveria, pois grande parte dos alunos frequenta a escola com o objetivo de a família receber o benefício, e não da real aprendizagem, pensamento que pode ser considerado um mito, pois nenhuma criança e adolescente possui o desejo inato de frequentar a escola pelo simples desejo do conhecimento, pois os alunos devem ser percebidos a partir de um contexto histórico específico. Desta forma, entende-se que a responsabilidade recai principalmente sobre o aluno, o qual não tem interesse em frequentar a escola, assim a escola não se percebe como sujeito ativo para trabalhar junto à Assistência no sentido de fortalecer as famílias, criando estratégias para que as crianças e adolescentes permaneçam na escola, tendo em vista a deficiência do Ensino público brasileiro.

Existem inúmeras situações que desestruturam a área e comprometem o ensino, como os baixos salários que chegam a desmotivar os professores, infraestruturas inadequadas das escolas, sobrecarga de trabalho, entre outros fatores que direta ou indiretamente podem colaborar com a falta de interesse do aluno e o afastamento dele da escola. Estas suposições são reforçadas pelo fala dos entrevistados, pois somente um diretor, que trabalha na rede particular de ensino, afirma nunca ter visto caso de descumprimento de condicionalidade na instituição:

Aqui na nossa escola, nunca vi casos de descumprimento por parte dos nossos alunos. Mas vejo que diante da realidade de nossa cidade, o maior motivo é a omissão familiar e a consciência de que a educação deve acontecer não só para o recebimento do benefício, mas para garantir o futuro da criança (Diretor 03, Fonte Primária, 2016).



Adverte-se que, apesar de não identificar situações de descumprimentos na própria escola, o diretor acaba responsabilizando a família por não conseguir cumprir as prerrogativas do PBF. Situação corroborada por outros diretores que enfatizam a necessidade de uma maior fiscalização do benefício, afirmando que os alunos somente frequentam a escola por não perder o recurso financeiro:

[...] a minha opinião é que essas condicionalidades deveriam ter mais rigor. Exemplo: na educação mesmo, não ser apenas a frequência, mas o aluno passar de ano e não ficar reprovado. Nós temos casos de alunos que faltam pouco, mas tiram notas baixas e não são aprovados. Ou seja, vêm para escola apenas pela frequência, e não pelo interesse de aprender e cumprir com os deveres (Diretor 04, Fonte Primária, 2016).

Conforme a fala do diretor 04 a responsabilidade sobre o fracasso escolar recai exclusivamente sobre o aluno, pensamento corroborado por outros entrevistados que, ao serem perguntados sobre os motivos do descumprimento de condicionalidade na Educação, causando o bloqueio do benefício, responderam que é devido à falta de compromisso por parte das famílias e do desinteresse do aluno,

Falta de compromisso e responsabilidade com a educação dos próprios filhos (Diretor 01, Fonte Primária, 2016);

O motivo maior, ao meu ver, é a falta de compromisso da família. Os pais, principalmente, jogam toda a responsabilidade para a escola e mais ainda para os professores. A responsabilidade deve ser compartilhada, mas aqui na nossa escola, não é bem assim que acontece (Diretor 02, Fonte Primária, 2016);

A maior causa do descumprimento, ao meu ver, está no aluno através da sua família. São raros os pais que acompanham os filhos regularmente na escola, e muitas vezes só comparecem quando o Bolsa Família é bloqueado (Diretor 04, Fonte Primária, 2016).

Portanto, é possível perceber que a responsabilidade recai exclusivamente sobre a família, responsabilizando-as pelo fracasso escolar do filho e pelo descumprimento das condicionalidades. Com certeza, a família tem responsabilidade no processo educativo dos filhos, no entanto a parceria com a Escola é fundamental e necessário, mas infelizmente não há um trabalho nessa perspectiva, nem tampouco atividades em rede na perspectiva de fortalecer o núcleo familiar e, por conseguinte, fazer com que a família e os filhos se sintam sujeitos ativos no processo de formação educacional e, assim, participe da comunidade escolar.



Mioto (2004) atenta que a família não deve apenas praticar o ato de cuidar, mas também carece de atenção, por isso a necessidade de um trabalho para fortalecer as competências familiares por meio da efetivação dos direitos, o que na realidade não acontece, conforme sinalizam os entrevistados, pois as atividades realizadas se concentram na organização de reuniões bimestrais ou semestrais, conforme a fala de um entrevistado:

As reuniões acontecem bimestralmente, onde são pautados assuntos sobre aprendizagem e desenvolvimento das crianças etc. (Diretor 01, Fonte Primária, 2016).

Desta forma, é evidente que não há um trabalho efetivo com as famílias no sentido de criar estratégias para que elas se tornem sujeitos ativos no processo educativo dos filhos, numa perspectiva de ampliar possibilidades e visões de mundo e, assim, capacitar o aluno a enxergar a sociedade de forma crítica, permitindo a troca de informações numa perspectiva de cidadania e direito e não permanecer exclusivamente no seu efeito imediato que é a frequência escolar. Esse compromisso possibilita promover um ensino e aprendizagem de qualidade, buscando alternativas, inspiração e um envolvimento maior por parte dos alunos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história das famílias brasileiras é perpassada pela violência e desproteção por parte do poder público. O Estado sempre se utilizou de ações pontuais e assistencialistas para atender as demandas da sociedade, contudo, é notável as conquistas realizadas principalmente no que tange à Política de Assistência Social e aos Programas de Transferência de Renda no Brasil, em especial o Bolsa Família. Apesar das limitações e contradições do programa, é necessário sinalizar que o PBF era e continua a ser a única fonte de sobrevivência de muitas famílias. Assim sendo, o descumprimento das condicionalidades faz com que as famílias retornem ao limite da sobrevivência, carregando a culpa por não cumprir determinada condicionalidade, principalmente no que tange à Educação, pois a falta de um processo educativo de qualidade gera consequências irreparáveis para as crianças e adolescentes, principalmente numa sociedade em que a leitura e a escrita, se tornaram bens sociais importantes para a sobrevivência cotidiana, além da perpetuação do ciclo de pobreza e miséria. Situação que mostra como as condicionalidades se tornam um mecanismo de controle e, portanto, de negação de direitos consagrados na Constituição de 1988.



Ainda, o pouco conhecimento que os gestores educacionais possuem sobre o PBF, deixando de realizar um efetivo trabalho in rede junto aos diversos serviços e programas existentes no território e às famílias, para que elas se assumam enquanto sujeitos ativos no acompanhamento educacional dos próprios filhos, possibilitando à Educação se tornar um processo indispensável para a formação de uma consciência crítica que permita uma intervenção na sociedade e, portanto, o exercício da cidadania.

No entanto, a atual conjuntura não favorece a situação das famílias brasileira, principalmente as mais desfavorecidas, considerando que após a entrada interina do presidente Michel Temer ocorreram cerca de 916 mil desligamentos de famílias no programa, por isso torna-se necessário levantar essa discussão enquanto questão política e desmascarar o discurso conservador e moralista da elite brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica: NOB/SUAS*. Brasília, Jul. 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Bolsa Família*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acesso em: 15 de setembro de 2016.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. *A política social brasileira no século XX: a prevalência dos programas de transferência de renda*. São Paulo: Cortez, 2007.

_____; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada. *Avaliando o Bolsa Família: unificação, focalização e impactos*. – 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Que família é essa. In: WANDERLEY, M. B; OLIVEIRA, I. C. (orgs.). *Trabalho com famílias: textos de apoio*, v.2, São Paulo: IEE-PUC-SP, 2004

MOTA, Ana Elizabete. *Cultura da crise e seguridade social: Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. São Paulo: Cortez, 1995.